

Certidão

[⏪ Voltar](#)

Não é possível a emissão de Certidão Negativa de Contas Julgadas Irregulares para fins eleitorais, pois o requerente possui contas julgadas irregulares por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 16, inciso III, da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU), com trânsito em julgado nos últimos 8 anos, a contar da data prevista para as Eleições de 2020, tendo sido por isso incluído na Lista de responsáveis com contas julgadas irregulares com implicação eleitoral.

A seguir são apresentados os registros do requerente localizados na Lista de responsáveis com contas julgadas irregulares com implicação eleitoral.

Esclarecimentos podem ser obtidos junto à Ouvidoria do Tribunal de Contas da União (telefone 0800-644-1500, Opção 1 - Ouvidoria; E-mail: ouvidoria@tcu.gov.br; Portal do TCU: aba "Fale conosco", neste endereço: <http://portal.tcu.gov.br>).

Lista de pessoas com contas julgadas irregulares, para fins eleitorais

Ficha	Nome ↑≡	CPF	UF	Município	Processo	Deliberações	Trânsito em julgado	Data final
	JOSE EDSON DE SOUSA	146.842.844-68	PE	BREJO DA MADRE DE DEUS	015.015/2015-7	Acordãos	16/04/2019	16/04/2027

1 - 1 de 1

* Os dados exibidos são atualizados diariamente no período noturno.